



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1760

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1760

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 095/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE A RECONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO).

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento aos itens I e II do art. 3º da Lei nº 1112, de 07 de outubro de 2015, fica reconstituído o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, deste município, na forma desta Portaria, com os seguintes membros titulares e respectivos suplentes, conforme segue:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CARGO	NOME	RG
Titular	Regiane Alcará Dias	40.***.***-X
Suplente	Edineia Munhoz Zuque	20.***.***-2

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO	NOME	RG
Titular	Diana Viana de Oliveira	43.***.***-1
Suplente	Denise Machado	53.***.***-5

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO

CARGO	NOME	RG
Titular	Juliana Tofanini Rezende	40.***.***-5
Suplente	Débora Garcia Santana Doretto	40.***.***-7

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

CARGO	NOME	RG
Titular	Lilian Cristina Fazan	24.***.***-X
Suplente	Deyviddy Thiago Ângelo da Silva	46.***.***-8

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO GRUPO OU MOVIMENTO DO IDOSO E CREDO RELIGIOSO

CARGO	NOME	RG
Titular	Marli Arantes de Campos	16.***.***-8
Suplente	Olga Marigo Fiuza	9.***.***
Titular	Augusto da Silva	9.***.***-9
Suplente	João Soares da Silva	64.***.***-7
Titular	Adair Quaresima	8.***.***-6
Suplente	Carmen Aparecida Alves dos Anjos	23.***.***-1

Titular	Luiz Carlos Damasceno	5.***.***-3
Suplente	Anadel Roberto	14.***.***-0

Art. 2º - O trabalho dos Membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, de que trata esta Portaria, será exercido gratuitamente, mas considerado relevante aos interesses públicos do município e dos idosos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 256/2023, de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.
Meridiano, 30 de dezembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO